



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2976

de 12 de março de 2025

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2025 nos termos do Inciso II, do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 2º. Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 3º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 12 de março de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 2976/2025 - 12 de março de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em